



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 041/2026
Pregão Eletrônico nº 073/2025

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ITAMARAJU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.761.697/0001-65, com sede na Rua Francisco Moitinho Dourado, nº 78, Bairro de Fátima, Cidade Itamaraju, Estado da Bahia, CEP 45.836-000, neste ato representado pelos Secretários Municipais **João Victor Barretto Passos Bastos** - Secretário Municipal de Administração; **Naedson de Araújo Gonçalves** - Secretário Municipal de Finanças; **Roberlan Alves dos Santos** - Secretário Municipal de Educação; **Jaqueline Ribeiro Almeida** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; **Selmides Sousa Pereira** - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação; **Gustavo Silva Souto** - Secretário Municipal de Meio Ambiente; **Eurico Aginaldo Souza Batalha** - Secretário Municipal de Esporte; **José Ferreira Filho** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; **Ivan Favarato Filho** - Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; **Robel Souza Reis** - Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PAPELARIA, VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.147.837/0001-00, com sede à Praça Nações Unidas, nº 01 E, Centro, Itamaraju - BA, CEP nº 45.836-000, aqui representada pelo Sr. VAGNER DE OLIVEIRA SANTOS SERRA, inscrito no CPF sob o nº 041.927.825-70, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente CONTRATO, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003065/2025, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, a fim de atender as Demandas das Secretarias do Município de Itamaraju/Bahia, no exercício de 2026, referente ao Lote 02**, conforme planilha orçamentária básica e especificações técnicas inseridas na proposta em anexo do presente Contrato.

1.2. Constitui parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025, completando o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

1.2.1. Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

§1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

A admissão da fusão, cisão ou incorporação da contratada com outrem está condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço e à demonstração, pela Administração, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§4º. Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer alteração de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por funcionário da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, cabendo a ela o estrito e exclusivo controle sobre os mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução e vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2026**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato poderá ter seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. Nos termos do art. 106, Lei nº 14.133/21, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos se presentes os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato será de **R\$ 1.304.342,75 (um milhão trezentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme definido na proposta apresentada.

3.1.1. A licitante vencedora declara que os preços propostos levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preço ou reembolso.

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:131478370
00100

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:00:08 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 2/27

Itamaraju Bahia
Itamaraju.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

3.1.2. Os valores apurados deverão ser pagos a CONTRATADA através de depósito na Conta Corrente 6699-0, da Agência 3021, Banco Sicoob (756), cidade de Itamaraju - BA.

3.2. Em consonância com os arts. 12, inciso II, 18, inciso III, 25, §§7º e 8º, e 141 da Lei federal nº 14.133/21, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias.

3.3. Antes de qualquer pagamento serão verificadas as seguintes comprovações, sem prejuízo de verificação por outros meios, cujos resultados serão impressos, autenticados e juntados ao processo de pagamento:

3.3.1. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos:

a) Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sobre inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de que trata a Lei nº 12.440, de 2011.

3.4. Obriga-se a Contratada a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação nos termos do Artigo 92, Inciso XVI da Lei 14.133/2021.

3.5. Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoantes as seguintes regras:

3.5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. III do art. 135, § 3º da Lei federal nº 14.133/2021 será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

3.5.2. No caso de revisão de preços, o prazo para resposta da Administração Pública ao pedido de revisão será de até 30 (trinta) dias contados do protocolo do requerimento. O pedido formulado pela contratada deverá indicar expressamente os itens que sofreram alteração de preços, devidamente acompanhados de documentos comprobatórios.

3.5.2.1. A simples apresentação dos documentos pela empresa contratada não será suficiente para ensejar a revisão pretendida, uma vez que a Administração procederá à realização de pesquisa de mercado, a fim de verificar a efetiva variação dos valores. Em caso de divergência entre os preços apurados pela Administração e aqueles apresentados pela contratada, prevalecerão os valores obtidos na pesquisa de mercado oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:1314783
7000100

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:00:43 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 3/27

Itamaraju Oficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2010	33.90.30.00	1.500.0000	R\$ 65.217,31
Secretaria Municipal de Finanças	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	2013	33.90.30.00	1.500.0000	R\$ 13.043,42
Secretaria Municipal de Educação	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	2018	33.90.30.00	1.500.1001 1.500.0000	R\$ 195.651,41
	Manutenção do Ensino Fundamental	2098	33.90.30.00	1.540.0000 1.541.0000 1.542.0000	R\$ 65.217,13
	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	2068	33.90.30.00	1.569.0000	R\$ 65.217,13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Gestão Administrativa do FMAS	2029	33.90.30.00	1.500.0000	R\$ 130.434,27
	Bloco da Proteção Social Básica	2079	33.90.30.00	1.661.0000	R\$ 13.043,42
	Bloco da Proteção Social Especial de Médica e Alta Complexidade (MAC)	2081	33.90.30.00	1.661.0000	R\$ 13.043,42
	Manutenção do Conselho Tutelar	2027	33.90.30.00	1.500.0000	R\$ 13.043,42
	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	2082	33.90.30.00	1.661.0000	R\$ 13.043,42
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte	2038	33.90.30.00	1.500.0000	R\$ 195.651,41

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:13147837000
100

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:01:05 -03'00"

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 4/27

ItamarajuOficial itamaraju.gov.br

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature and marks on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	Público				
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	2101	33.90.30.00	1.500.0000	R\$ 13.043,42
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Esporte	2074	33.90.30.00	1.500.0000	R\$ 13.043,42
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	2102	33.90.30.00	1.500.0000	R\$ 26.086,85
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Trabalho e Renda	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Trabalho e Renda	2106	33.90.30.00	1.500.0000	R\$ 13.043,42
Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção das Unidades de Saúde	2023	33.90.30.00	1.500.1002 1.600.0000	R\$ 39.130,28
	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2042	33.90.30.00	1.500.1002	R\$ 234.781,69
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2043	33.90.30.00	1.500.1002	R\$ 13.043,42
	Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde	2044	33.90.30.00	1.500.1002 1.600.0000	R\$ 13.043,42
	Manutenção da Atenção Psicossocial - CAPS	2047	33.90.30.00	1.600.0000	R\$ 13.043,42
	Manutenção da Saúde Bucal - SB	2049	33.90.30.00	1.600.0000	R\$ 13.043,42
	Manutenção das Ações do Agente Comunitário de	2053	33.90.30.00	1.600.0000	R\$ 13.043,42

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:13147837000
100

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:01:34 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 5/27

Itamaraju Oficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

Saúde - ACS					
Manutenção do Programa Saúde da Família - SF	2052	33.90.30.00	1.500.1002 1.600.0000	R\$ 13.043,42	
Manutenção do Hospital Municipal	2055	33.90.30.00	1.500.1002 1.600.0000	R\$ 65.217,13	
Manutenção das Ações das Vigilâncias em Saúde - Vigilância Epidemiológica	2058	33.90.30.00	1.600.0000	R\$ 13.043,42	
Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	2077	33.90.30.00	1.600.0000	R\$ 13.043,42	
Manutenção das Ações da Vigilância em saúde - Vigilância Sanitária	2086	33.90.30.00	1.500.1002 1.600.0000	R\$ 13.043,42	

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações do CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados;
- Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- Efetuar o pagamento ajustado.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:131478370
00100

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:02:01 -03'00"

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 6/27

Itamaraju Bahia itamaraju.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- j) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- k) Observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos materiais confeccionados deverá ocorrer no prazo de até **10 (DEZ) CORRIDOS**, após a ordem de fornecimento, obedecendo aos prazos e quantitativos **RIGOROSAMENTE** discriminados no Edital e na Autorização de Fornecimento - AF, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

6.1.1. Em caso de urgência, o produto deverá ser entregue no prazo de **02 (DOIS) DIAS**.

6.2. As entregas dos materiais de limpeza deverão ocorrer de forma parcelada e conforme solicitação das Secretarias demandantes, garantindo o abastecimento contínuo das unidades e evitando a formação de estoques desnecessários ou situações de desperdício.

PAPELARIA
VARIÉDADES E
SERVICOS
LTDA:1314783700
0100

Assinado de forma digital
por PAPERARIA
VARIÉDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:02:22 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 7/27

 Itamaraju Social  Itamaraju.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

Cada remessa deverá atender às quantidades e prazos definidos pelos setores requisitantes, assegurando a regularidade das atividades públicas.

6.3. Todos os produtos adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade, procedência, validade e acondicionamento estabelecidos nas normas sanitárias vigentes, bem como às especificações constantes no Termo de Referência.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos adequados, limpos e organizados, de modo a preservar a integridade, a qualidade e a segurança dos materiais até o local de destino. Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, invioladas e devidamente identificadas, garantindo condições apropriadas de armazenamento e manuseio pelas unidades receptoras.

6.5. Especificamente, as marcas dos produtos entregues devem corresponder exatamente às marcas indicadas no contrato e na proposta vencedora, não sendo permitida a substituição por marcas equivalentes ou similares sem prévia autorização expressa da Administração Municipal. Qualquer descumprimento desse requisito poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às sanções previstas em lei e no contrato.

6.6. Produtos que não atendam às marcas ou especificações contratadas deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

6.7. Ressaltamos que a substituição deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração e que futuras entregas deverão obedecer rigorosamente às marcas e especificações contratadas, sob pena de nova penalidade.

6.8. Os materiais com defeitos, fora das medidas e padrões solicitados ou outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo as mesmas devolvidas para que o fornecedor providencie sua substituição, num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - Pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Habitação, fica nomeado o servidor **MÁXIMO VIANA DE OLIVEIRA**, e na sua ausência, para exercer o encargo de substituto, o servidor **JUAREZ VIANA DONATO**, designados pela Portaria nº 001/2025, a

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:131478370001
00

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:02:44 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 8/27

 Itamaraju Oficial  itamaraju.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

exercerem encargos de Fiscal desse Contrato; Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fica nomeada a servidora **LETÍCIA FRAGA GUIMARÃES**, e na sua ausência, para exercer o encargo de substituta, a servidora **CAITER SUELY CRUZ DE OLIVEIRA**, designados pela Portaria nº 001/2025, a exercerem encargos de Fiscal desse Contrato; Pela Secretaria Municipal de Finanças, fica nomeada a servidora **SÍNTIA DE ARAÚJO SILVA**, e na sua ausência, para exercer o encargo de substituta, a servidor **MARIA CÂNDIDA DE ALMEIDA**, designados pela Portaria nº 001/2025, a exercerem encargos de Fiscal desse Contrato; Pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, fica nomeada a servidora **MARGARETH BORGES BRITO**, e na sua ausência, para exercer o encargo de substituto, o servidor **JEFFERSON PENNA DOS SANTOS**, designados pela Portaria nº 001/2025, a exercerem encargos de Fiscal desse Contrato; Pela Secretaria Municipal de Educação, fica nomeada a servidora **ANA FALQUETO FAVARATO**, e na sua ausência, para exercer o encargo de substituta, a servidora **IZABELA AMARAL DOS ANJOS**, designados pela Portaria nº 001/2025, a exercerem encargos de Fiscal desse Contrato; Pela Secretaria de Municipal de Saúde, fica nomeada a servidora **JURANICE DE JESUS SOUZA**, e na sua ausência, para exercer o encargo de substituto, a servidora **LAISA COSTA BARRETO**, designados pela Portaria nº 003/2025, a exercerem encargos de Fiscal desse Contrato; Pela Secretaria Municipal de Administração, fica nomeada a servidora **SÍNTIA DE ARAÚJO SILVA**, e na sua ausência, para exercer o encargo de substituta, o servidor **DIOGO OLIVEIRA RIBEIRO**, designados pela Portaria nº 004/2025; Pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura fica nomeado o servidor **GILMAR CARDOSO DE SOUZA**, e na sua ausência, para exercer o encargo de substituto, a servidora **LANNA SÁSKIA DA PAIXÃO SANTOS**, designados pela Portaria nº 002/2025; Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica nomeada a servidora **MIRCA DANIELA ALMEIDA NOGUEIRA GARDIMAN**, na sua ausência, para exercer o encargo de substituto a servidora **ACRICIA COSTA SANTOS**, designados pela Portaria nº 001/2025; Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, fica nomeada a servidora **IRISDILCE LIRA LACERDA**, na sua ausência, para exercer o encargo de substituto o servidor **JONIL FERREIRA CARVALHO**, designados pela Portaria nº 001/2025, designados pela Portaria nº 001/2025.

§2º - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o contratado infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;



PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:13147837000
100

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:03:08 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 9/27

ItamarajuOficial itamaraju.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

- c) Impedimento de Licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da lei 14.133/2021, assegurado ao contratado infrator o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao locador, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (Inexecução parcial do Contrato);
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (Inexecução total do Contrato);
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, V e VI, do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e no máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificadas nos incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.133/2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

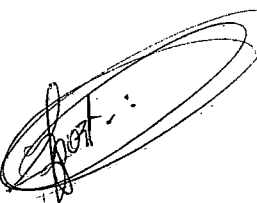
CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

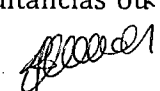
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

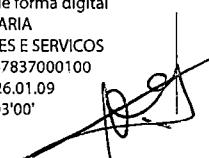




9.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;


PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:131478370001
00

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:03:38 -03'00'


Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 10/27


 Ramaraju Oficial  itamaraju.ba.gov.br  



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.4. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

9.5. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

9.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares do objeto a ser executado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:1314783700010
0

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:04:00 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 11/27

  Itamaraju073  Itamaraju073gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

As partes elegem o Foro da Comarca de Itamaraju, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando por si e seus sucessores.

Itamaraju/Bahia, 08 de janeiro de 2026.

João Victor Barretto Passos Bastos
Secretário Municipal de Administração

Gustavo Silva Souto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Naedson de Araújo Gonçalves
Secretário Municipal de Finanças

Eurico Aguinaldo Souza Batalha
Secretário Municipal de Esporte e
Cultura

Roberlan Alves dos Santos
Secretário Municipal de Educação

José Ferreira Filho
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Trabalho e
Renda

Jaqueline Ribeiro Almeida
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

Ivan Favarato Filho
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Selmides Sousa Pereira
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação

Robel Souza Reis
Secretário Municipal de Saúde

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:1314783700010
0

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:04:24 -03'00'

PAPELARIA, VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 13.147.837/0001-00

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 12/27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos nos valores abaixo especificados:

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA LAMINADA: bandeja laminada prateada medindo aproximadamente 42 cm x 51 cm, fabricada em papelão laminado de alta espessura recobertas com poliéster. Para transporte de salgados, bolos e outros. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	DESKART	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
2	BOBINA DE SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE: com capacidade para 0,5 KG. ROLO COM 500 UNIDADES.	ROLO	360	HIPERROLL	R\$ 14,17	R\$ 5.101,20
3	BOBINA DE SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE: com capacidade para 1 KG. ROLO COM 500 UNIDADES.	ROLO	135	HIPERROLL	R\$ 15,67	R\$ 2.115,45
4	BOBINA DE SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE: com capacidade para 10 KG. ROLO COM 400 UNIDADES.	ROLO	335	HIPERROLL	R\$ 51,09	R\$ 17.115,15
5	BOBINA DE SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE: com capacidade para 5 KG. ROLO COM 500 UNIDADES.	ROLO	340	HIPERROLL	R\$ 44,59	R\$ 15.160,60
6	COLHER DESCARTÁVEL: Descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1.500	STRAWPLAST	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
7	COPO DESCARTAVEL 550ML: Copo plástico descartável, com capacidade de 550ml, não tóxico, de polipropileno (PP). O produto	CX	160	CRISTALCOPO	R\$ 85,25	R\$ 13.640,00

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS

LTDA/13147837000100

Assinado de forma digital por
PAPELARIA VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2025.01.09 10:05:04 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 13/27

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

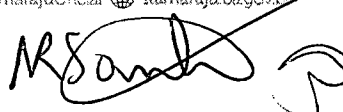
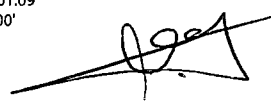
	deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em pacote com 50 unidades. CAIXA COM 1.000 UNIDADES					
8	COPO DESCARTÁVEL 200 ml: Copo plástico descartável, com capacidade de 200ml, não tóxico, de polipropileno (PP). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em pacote com 100 unidades. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CX	800	CRISTALCOPO	R\$ 157,39	R\$ 125.912,00
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ml: Copo plástico descartável, com capacidade de 50ml, não tóxico, de polipropileno (PS). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais	CX	70	CRISTALCOPO	R\$ 137,06	R\$ 9.594,20

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:131478370001

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:05:26 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 14/27

 ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

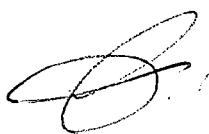
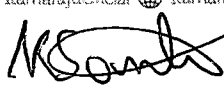

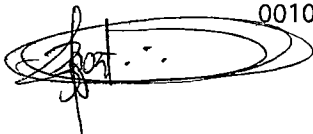
	estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em pacote com 100 unidades. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.					
10	COPO DESCARTÁVEL 80 ml: Copo plástico descartável, com capacidade de 80ml, não tóxico, de polipropileno (PS). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em pacote com 100 unidades CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CX	20	CRISTALCOPO	R\$ 173,98	R\$ 3.479,60
12	EMBALAGEM PARA MARMITEX EM ISOPOR 1200 ML, COM 4 DIVISÓRIAS, COM TAMPA. Capacidade de 1.200ml Dimensões aproximadas: comprimento 265mm x largura 208mm x altura: 40mm. Pacote com 50 unidades.	PCT	1.200	ULTRA	R\$ 91,48	R\$ 109.776,00
13	EMBALAGEM PARA MARMITEX EM ISOPOR 900 ML, COM 3 DIVISÓRIAS, COM TAMPA. Capacidade de 900ml Dimensões aproximadas: comprimento 220mm x largura 165mm x altura 47mm. Pacote com 50 unidades.	PCT	300	ULTRA	R\$ 83,29	R\$ 24.987,00

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:131478370
00100

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:05:46 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 15/27

 ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

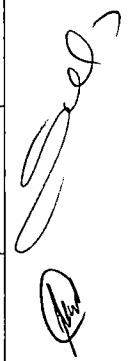
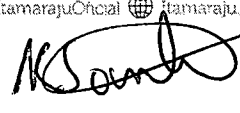
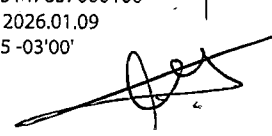
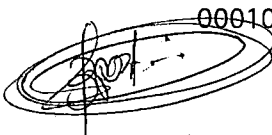
14	EMBALAGEM REDONDA PARA MARMITEX: Embalagem de poliestireno expandido 100% virgem, com capacidade de 900ml, medindo aproximadamente 190mm de diâmetro, na cor branca. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	ULTRA	R\$ 76,07	R\$ 19.017,50
15	EMBALAGEM REDONDA PARA MARMITEX: Embalagem de poliestireno expandido 100% virgem, com capacidade de 700ml, medindo aproximadamente 190mm de diâmetro, na cor branca. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	ULTRA	R\$ 58,30	R\$ 8.745,00
15	FILTRO DE PAPEL 102: Filtro para café permanente 102 Fabricado com microtela de poliéster de alta resistência e durabilidade, costurado eletronicamente. Compatível com sistema manual ou elétrico de se fazer café. PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	15	BRIGITTA	R\$ 3,74	R\$ 56,10
16	FILTRO DE PAPEL 103: Filtro para café permanente 103 Fabricado com microtela de poliéster de alta resistência e durabilidade, costurado eletronicamente. Compatível com sistema manual ou elétrico de se fazer café. PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	15	BRIGITTA	R\$ 4,72	R\$ 70,80
17	FORMA DE ACETATO PARA OVOS DE PÁSCOA. Peso aproximado 1000gr. kit com 10 formas	PCT	15	BWB	R\$ 52,46	R\$ 786,90
18	FORMA DE BOMBOM TRUFAS plástica reforçada com 15 cavidades	UND	10	BWB	R\$ 24,26	R\$ 242,60

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:13147837
000100

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:06:05 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 16/27

 ItamarajuOficial  itamaraju.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

19	GARFO DESCARTÁVEL: Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500	STRAWPLAST	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
20	GUARDANAPO BRANCO EM SACHÊ: material 100% celulose, folha simples, cor 100% branco, embalado individualmente com 2 unidades por sachê, dimensões aproximadas de 20x22, caixa contendo 500 sachês.	CX	65	DIFFATTO	R\$ 68,86	R\$ 4.475,90
21	GUARDANAPO DE PAPEL: material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor branco, medindo 23 x 20 cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1.775	DIFFATTO	R\$ 3,21	R\$ 5.697,75
22	KIT SACHÊ COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO FORTE, NA COR BRANCA COM GUARDANAPO BRANCO: Colher descartável confeccionada em plástico forte resistente na cor branca, medindo aproximadamente de 15 a 16 cm de comprimento e guardanapo em material 100% celulose, folha simples, cor 100% branca. Sendo	PCT	365	STRAWPLAST	R\$ 110,17	R\$ 40.212,05

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 17/27

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:131478370001
00

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:07:04 -03'00'

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	cada sachê embalado individualmente, pacote com 200 unidades.					
23	KIT SACHÊ GARFO E FACA DESCARTÁVEIS, EM PLÁSTICO FORTE NA COR BRANCA COM GUARDANAPO BRANCO: Garfo e faca descartável confeccionado em plástico forte resistente na cor branca, medindo aproximadamente o garfo e a faca de 17 a 19 cm de comprimento e guardanapo em material 100% celulose, folha simples, cor 100% branca. Sendo cada sachê embalado individualmente, pacote com 50 sachês.	PCT	1.300	STRAWPLAST	R\$ 64,27	R\$ 83.551,00
24	LUVA DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM VINIL: Composição: 100% PVC (vinil), poli-(cloreto de vinila), lisa, sem pó de amido, não estéril, incolor. TAMANHOS P, M e G. Caixa com 100 unidades.	CX	200	VALBENE	R\$ 36,72	R\$ 7.344,00
25	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL para uso doméstico, tamanho único, confeccionada em plástico, resistente transparente isenta de furos rasgos ou quaisquer outros defeitos, destinada a manipulação de alimentos. Embalagem de acordo com a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, constando o conteúdo qualitativo, marca comercial e data de fabricação. Pacotes com 100 unidades	PCT	30	VALBENE	R\$ 5,44	R\$ 163,20

PAPELARIA
VARIÉDADES
E SERVIÇOS
LTDA:131478
37000100

Assinado de forma
digital por PAPELARIA
VARIÉDADES E
SERVIÇOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:07:25 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 18/27

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

26	<p>MÁSCARA TNT C/ ELÁSTICO: A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT, 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. APLICAÇÃO DE USO: Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>	CX	250	SANTA CLARA	R\$ 14,43	R\$ 3.607,50
27	<p>PALITO DE CHURRASCO: de madeira, formato roliço, grande. PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	PCT	50	THEOTO	R\$ 7,34	R\$ 367,00
28	<p>PALITO DE PICOLÉ: pontas arredondadas, PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	PCT	60	THEOTO	R\$ 6,28	R\$ 376,80
29	<p>PALITO DENTAL: Palito, material madeira formato roliço, comprimento 06 cm, aplicação higiene dental. CAIXA COM 100</p>	CX	180	THEOTO	R\$ 5,54	R\$ 997,20

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:1314783700010

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:1314783700010
Dados: 2026.01.09
10:07:48 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 19/27

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	UNIDADES					
30	PAPEL ALUMINIO: Papel alumínio em rolo Tamanho: 7,5mx45cm de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos e sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	ROLO	380	BOMPACK	R\$ 11,54	R\$ 4.385,20
31	PAPEL FILME: Filme PVC, transparente, atóxico, com 28 cm, em bobinas com aproximadamente 30 MT. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	ROLO	300	PANELUX	R\$ 10,43	R\$ 3.129,00
32	PAPEL HIGIÊNICO: Folha dupla, fragrância neutra, cor branca, pacote contendo 12 rolos de 30 metros x 10 cm cada. Marca de referência/similar: Mili	PCT	800	MILI	R\$ 27,74	R\$ 22.192,00
33	PAPEL HIGIÊNICO: Folha dupla, fragrância neutra, cor branca, acondicionado em fardo com 12 pacotes , contendo 4 rolos de 60 metros x 10 cm cada. Marca de referência/similar: Mili	FARDO	1500	MILI	R\$ 147,56	R\$ 221.340,00
34	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA , transparente, 100 ml, com pequenas ondulações ideal para sobremesa, gelatinas e outros, material plástico. Pacote com 100 unidades.	PCT	125	COPOPLAST	R\$ 12,85	R\$ 1.606,25
35	POTE DESCARTÁVEL QUADRADO COM TAMPA , transparente com dimensões aproximadas de: 10,9 x 10,9 X 4,8	CX	90	HIPERPACK	R\$ 78,70	R\$ 7.083,00

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 20/27

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:13147837000100

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:08:33 -03'00'

Itamaraju Oficial Itamaraju.ba.gov.br

RSant

PA

J

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	centímetros. Caixa com 300 unidades					
36	POTE DESCARTÁVEL RETANGULAR COM TAMPA, articulada, transparente com dimensões aproximadas de 19,0 x 12,0 X 4,9 centímetros. Caixa com 100 unidades	CX	170	BIPACK	R\$ 39,35	R\$ 6.689,50
37	POTE DESCARTÁVEL SEM TAMPA, transparente, 100ml, com pequenas ondulações ideal para sobremesa, gelatinas e outros, material plástico. Pacote com 100 unidades	PCT	230	COPOPLAST	R\$ 6,89	R\$ 1.584,70
38	POTE DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA, transparente, 200ml, liso, ideal para sobremesa, gelatinas e outros, material plástico. Pacote com 25 unidades	PCT	200	RIOPLASTIC	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
39	POTE DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA, transparente, 500ml, liso, ideal para sobremesa, gelatinas e outros, material plástico. Pacote com 25 unidades	PCT	100	RIOPLASTIC	R\$ 17,71	R\$ 1.771,00
40	POTE DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA, transparente, 1000ml, liso, ideal para sobremesa, gelatinas e outros, material plástico. Pacote com 25 unidades	PCT	100	RIOPLASTIC	R\$ 25,97	R\$ 2.597,00
41	POTE DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA, transparente, 1500ml, liso, ideal para sobremesa, gelatinas e outros, material plástico. Pacote com 25 unidades	PCT	100	RIOPLASTIC	R\$ 39,35	R\$ 3.935,00
42	POTE TÉRMICO ISOPOR COM TAMPA - com dimensões de: 80mm de altura, 110mm de largura e diâmetro de 110mm, para caldos/sorvetes, embalagem contendo 25 unidades de 360 ml cada.	PCT	470	ULTRA	R\$ 17,71	R\$ 8.323,70

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:131478370
00100

Assinado de forma digital por
PAPELARIA VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:1314783700100
Dados: 2026.01.09 10:22:55 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 21/27

Itamaraju Oficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

43	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM: Prato descartável fundo de 18 cm de diâmetro, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	700	TOTALPLAST	R\$ 6,30	R\$ 4.410,00
44	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM: Prato descartável fundo de 21 cm de diâmetro, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	400	COPOPLAST	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
45	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Saco plástico para cachorro quente leitoso medindo aproximadamente 20x10cm. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PCT	1500	SILVANI	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00
46	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA, ESTÉRIL PARA ALIMENTOS QUENTES, conforme exigência da anvisa, na lei complementar rdc 216, com gramatura: 0,07 mm, em plástico estéril, temperatura de trabalho até 80°C; medidas mínimas: 11cmx22cm. Apresentar Certificado de Qualidade e Ficha Técnica do produto. Pacote com 500 unidades.	PCT	10	KASVI	R\$ 918,12	R\$ 9.181,20
47	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA, ESTÉRIL, conforme exigência da anvisa, na lei complementar rdc 216, com gramatura: 0,06 micras, em plástico estéril; medidas mínimo: 12cmx25cm. pacote com 1.000 und	PCT	10	ANCEPLAST	R\$ 111,49	R\$ 1.114,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

48	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS; Para acondicionamento de matérias e resíduos infectantes hospitalares. Confeccionado em polietileno de alta densidade; medindo 75 cm de largura x 105 cm de comprimento; branco leitoso; 100 litros; Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com ABNT NBR 9191:2008. Apresentar Ficha Técnica do produto. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	TALGE	R\$ 89,78	R\$ 22.445,00
49	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 50 LITROS; Para acondicionamento de matérias e resíduos infectantes hospitalares. Confeccionado em polietileno de alta densidade; medindo 63 cm de largura x 80 cm de comprimento; branco leitoso; 50 litros; Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com ABNT NBR 9191:2008. Apresentar Ficha Técnica do produto. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	260	TALGE	R\$ 67,09	R\$ 17.443,40
50	SACO PLASTICO DE 100 LITROS: saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75 cm x 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4.000	PLASTIPAM	R\$ 77,12	R\$ 308.480,00
51	SACO PLASTICO DE 15 LITROS: saco plástico lixo, 15 litros, 03 micras no mínimo, cor preta, largura 39cm, altura 58cm, de polipropileno. Aplicação: uso	PCT	300	EMBALIXO	R\$ 15,94	R\$ 4.782,00

[Handwritten signature]

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:1314783700010
0

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:25:06 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 23/27

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
52	SACO PLÁSTICO DE 15 LITROS: saco plástico lixo, 15 litros, 03 micras no mínimo, cor preta, largura 39cm, altura 58cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	500	EMBALIXO	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
53	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS: saco plástico lixo, 30 litros, 03 micras no mínimo, cor preta, largura 59cm, altura 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	400	EMBALIXO	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
54	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS: saco plástico lixo, 30 litros, 03 micras no mínimo, cor preta, largura 59cm, altura 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	350	PLASTIPAM	R\$ 32,78	R\$ 11.473,00
55	SACO PLÁSTICO DE 40 LITROS: saco plástico lixo, 40 litros, 03 micras no mínimo, cor preta, largura 48cm, altura 55cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR	PCT	250	HIPERROLL	R\$ 30,36	R\$ 7.590,00

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 24/27

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:1314783700010
0

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:1314783700010
Dados: 2026.01.09
10:30:07 -03'00"

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
56	SACO PLASTICO DE 50 LITROS: saco plástico lixo, 50 litros, 03 micras no mínimo, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	400	EMBALIXO	R\$ 39,34	R\$ 15.736,00
57	SACO PLASTICO DE 50 LITROS: saco plástico lixo, 50 litros, 03 micras no mínimo, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	EMBALIXO	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00
58	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 20KG em plástico resistente, pacote com 1.000 unidades.	PCT	5	PLASTIPAM	R\$ 522,21	R\$ 2.611,05
59	SACO PLÁSTICO , transparente, medindo aproximadamente 35cm x 25cm x 0,07mm.	UND	900	VIDA PLAST	R\$ 0,33	R\$ 297,00
60	SACO PLÁSTICO , transparente, medindo aproximadamente 40cmx25cm.	UND	10	VIDA PLAST	R\$ 0,85	R\$ 8,50
61	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA 30X40. PACOTE COM 5KG	PCT	5	ALTAPLAST	R\$ 88,53	R\$ 442,65
62	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA 50X60. PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	10	ALTAPLAST	R\$ 144,28	R\$ 1.442,80
63	SACOLA PLÁSTICA PARA GELADINHA TRANSPARENTE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	100	SILVANI	R\$ 1,64	R\$ 164,00

PAPELARIA
VARIEDADES E
SERVICOS
LTDA:13147837000100

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:32:14 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 25/27

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

64	TALHER DESCARTÁVEL, mexedor de cafezinho, cristal, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo entre 9 a 12 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações Pacote com 500 unidades.	PCT	30	STRAWPLAST	R\$ 32,99	R\$ 989,70
65	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ml: pacote com 100 UNIDADES. MESMA MARCA COMPATIVEL AO COPOS 200ML	PCT	50	CRISTALCOPO	R\$ 11,35	R\$ 567,50
66	TAMPA PARA POTE DESCARTÁVEL, 100ml, material plástico. Pacote com 100 unidades.	PCT	100	COPOPLAST	R\$ 8,53	R\$ 853,00
67	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, branco, macio, de qualidade. Composição: 100% fibras, celulósicas virgens. Com dimensões aproximadas de: 22,5 x 20,5cm cada. Embalados sacos de papel kraft, isentos de furos e ou qualquer outra violação ou sujidades. Embalagem contendo 2.000 folhas	UND	500	IPEL	R\$ 53,32	R\$ 26.660,00
68	TOALHA DE PAPEL: material papel, tipo folha simples picotada, quantidade mínima de toalha 50 fls o rolo. Dimensões aproximadas: comprimento 21cm, largura 19cm. Informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais. O produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e CNPJ do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade mínimo de 12 meses. PACOTE COM 12 UNIDADES.	FD	600	BELICHEF	R\$ 58,30	R\$ 34.980,00

Pregão Eletrônico nº 073/2025 - fls. 26/27

PAPELARIA
VARIIDADES E
SERVICOS
LTDA:1314783700010
0

Assinado de forma digital
por PAPELARIA
VARIIDADES E SERVICOS
LTDA:13147837000100
Dados: 2026.01.09
10:33:17 -03'00'

 ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

69	TOUCAS DESCARTÁVEIS: Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, TNT 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	90	NOBRE	R\$ 15,08	R\$ 1.357,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 1.304.342,75	